



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.883, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir valor à entidade, com repasse financeiro na modalidade auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

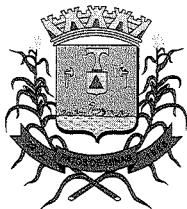
Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.08.02.08.242.0010.2.0064 – Apoio às Entidades de Assistência às Pessoas com Deficiência (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fontes 01-0029-0120-0000 e 02-0029-0120-0000 – Piso de Trans. Média Compl. PTMC, ficha 4607, nos valores de R\$ 19.172,00 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais) e de R\$ 22.948,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), respectivamente.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.02.08.242.0010.2.0064 – Apoio às Entidades de Assistência às Pessoas com Deficiência (Subvenções. Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fontes 01-0029-0120-0000 e 02-0029-0120-0000 – Piso de Trans. Média Compl. PTMC, ficha 846, em iguais importâncias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 7.883/2019)

Contribuição				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
242	0010	846	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE	78.928,00

Auxílio				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
242	0010	4607	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE	42.120,00